



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 33.793.119/0001-18, com sede à Rua Tamekichi Takano, nº 125, Centro, CEP 11900-000, Registro/SP, telefone 13-3821-1049 e e-mail minimercadopitstoprgt@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Leonardo Augusto Carneiro Ferrero**, portador do RG nº 41.794.629-9 e CPF nº 466.889.418-48, Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021– Processo nº 97/2021**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente Contrato. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Contrato será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 25/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - Registro de preços para aquisições futura e parcelada de hortifrutigranjeiros conforme termo de referencia do edital.

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	3.560	kg	Abacate, unidades pesando acima 0,4 Kg cada. De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.	Ceagesp	R\$ 6,10	R\$ 21.716,00
02	6.910	unidade	Abacaxi pérola, unidades pesando	Ceagesp	R\$ 3,99	R\$ 27.570,90



			acima de 1,5 cada. Grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
03	60	kg	Abóbora seca, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecânico oriundos de manuseio e transporte.	Ceagesp	R\$ 2,99	R\$ 179,40
04	70	kg	Abobrinha verde, de qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externas anormais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Ceagesp	R\$ 3,99	R\$ 279,30
05	50	unidade	Acelga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos e oriundos do manuseio e transporte.	Ceagesp	R\$ 2,99	R\$ 149,50
06	200	unidade	Alface crespa grande – O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de marrom ou amarelo.	Ceagesp	R\$ 2,19	R\$ 438,00
07	3.210	kg	Alho in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Ceagesp	R\$ 14,99	R\$ 48.117,90
08	3.120	kg	Ameixa in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de deterioração.	Ceagesp	R\$ 15,99	R\$ 49.888, 80
09	100	kg	Banana nanica, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com	Ceagesp	R\$ 3,19	R\$ 319,00



			ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.			
10	100	kg	Banana prata, de boa qualidade, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas, maturação intermediária.	Ceagesp	R\$ 2,79	R\$ 279,00
11	8.500	kg	Batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Ceagesp	R\$ 2,49	R\$ 21.165,00
12	12.620	kg	Batata inglesa, escovada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Ceagesp	R\$ 1,39	R\$ 17.541,80
13	3.120	kg	Beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas.	Ceagesp	R\$ 1,59	R\$ 4.960,80
14	5.040	unidade	Brócolis chinês, cabeça pesando acima de 200g cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana. Não estar amarelado.	Ceagesp	R\$ 5,40	R\$ 27.216,00
15	5.550	kg	Cebola, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas.	Ceagesp	R\$ 2,49	R\$ 13.819,50
16	4.320	kg	Cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	Ceagesp	R\$ 2,49	R\$ 10.756,80
17	100	maço	Cheiro-verde (cebolinha e salsa), in natura, frescos, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Para consumo na semana de consumo.	Ceagesp	R\$ 2,70	R\$ 270,00
18	150	kg	Chuchu, com tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceagesp	R\$ 4,01	R\$ 601,50
19	150	maço	Couve, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta	Ceagesp	R\$ 3,40	R\$ 510,00



			de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
20	5.060	unidade	Couve-flor, unidades pesando acima de 0,6 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana.	Ceagesp	R\$ 6,33	R\$ 32.029,80
21	3.116	kg	Caqui in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem sinais de deterioração.	Ceagesp	R\$ 3,99	R\$ 12.432,84
22	14.880	kg	Laranja pera, unidades pesando acima de 100 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Ceagesp	R\$ 2,99	R\$ 44.491,20
23	50	kg	Limão taiti, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Ceagesp	R\$ 6,26	R\$ 313,00
24	12.468	kg	Maçã fuji, fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.	Ceagesp	R\$ 4,35	R\$ 54.235,80
25	7.140	kg	Mamão formosa unidades pesando acima de 1 kg cada, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana.	Ceagesp	R\$ 4,39	R\$ 31.344,60
26	2.170	kg	Mandioquinha, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, não devem estar esbranquiçadas.	Ceagesp	R\$ 3,99	R\$ 8.658,30
27	4.522	kg	Manga in natura Palmer, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, sem	Ceagesp	R\$ 3,28	R\$ 14.832,16



			sinais de deterioração.			
28	100	kg	Maracujá, in natura, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitas.	Ceagesp	R\$ 7,49	R\$ 749,00
29	17.550	kg	Melancia redonda, graúda, de primeira, unidade pesando acima de 08 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Ceagesp	R\$ 1,38	R\$ 24.219,00
30	5.578	kg	Melão redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega, unidade pesando acima de 1,2kg.	Ceagesp	R\$ 4,99	R\$ 27.834,22
31	3.100	bandeja	Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Bandeja pesando aproximadamente 250g.	Ceagesp	R\$ 7,70	R\$ 23.870,00
32	13.400	dúzia	Ovos brancos tipo 3, classe A. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. Acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	Ceagesp	R\$ 4,99	R\$ 66.866,00
33	100	kg	Pepino japonês - A casca deve se apresentar brilhante, firme e bem verde. Não poderão apresentar podridão, danos profundos, murchamento, deformações. Classificação: Extra a Extra A.	Ceagesp	R\$ 2,99	R\$ 299,00
34	1.050	kg	Pêssego, in natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros e sinais de deterioração, pesando acima de 80g.	Ceagesp	R\$ 14,00	R\$ 14.700,00
35	9.492	kg	Pera Argentina, unidades pesando acima de 100g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.	Ceagesp	R\$ 7,99	R\$ 75.841,08



36	30	kg	Pimentão verde in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração.	Ceagesp	R\$ 3,05	R\$ 91,50
37	6.180	kg	Repolho in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e coloração, características da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausente de sujidades, parasitas e larvas. Unidades pesando acima de 1,0kg.	Ceagesp	R\$ 1,05	R\$ 6.489,00
38	9.600	kg	Tangerina ponkan, sem manchas profundas, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	Ceagesp	R\$ 6,00	R\$ 57.600,00
39	7.380	kg	Tomate tipo comum, in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Entre 30 e 90% da cor final, nem verdes ou maduros demais.	Ceagesp	R\$ 2,69	R\$ 19.852,20
40	1.430	kg	Uva Rubi com cachos formados por bagos grandes e carnudos com sementes, de diferentes colorações conforme suas variedades.	Ceagesp	R\$ 9,76	R\$ 13.956,80
Valor Global					R\$ 776.484,70	

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciada em até 5 dias.

III – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.
- As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.
- Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social
- 01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso
 - 3.3.90.30 Material de Consumo



- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 76**
- **08.243.0003.2038 Manutenção do Conselho Tutelar** **ficha 85**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
- 08.243.0003.2504 Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 89**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 90**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 91**
- **08.243.0003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 96**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 97**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 98**
- **08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 115**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 536**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 537**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 539**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 543**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 571**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 574**
- **08.244.0003.2008 Manutenção Atividades de Apoio à Família**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 120**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 121**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 122**
- **01.07.00 Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01 Gestão do SUS**
- **10.122.0002.2010 Manutenção do Serviço de Saúde** **ficha 149**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
- **01.07.02 Atenção Básica**
- **10.301.0004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 164**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 165**
- **10.301.0004.2012 Manutenção da Saúde Bucal**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 177**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 178**
- **10.301.0004.2013 Manutenção da Atenção Básica**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 194**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 577**
- **10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental** **ficha 211**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
- **01.07.03 Média e Alta Complexidade**
- **10.302.0004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 224**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 552**
- **01.07.04 Vigilância em Saúde**
- **10.304.0004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária** **ficha 239**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
- **01.08.00 Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01 Departamento Municipal de Educação**
- **12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais** **ficha 252**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo



- 3.3.90.30Material de Consumo ficha 253

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- **12.361.0005.2002Manutenção do Ensino Fundamental**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 273
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 274

- **01.08.03** **Merenda Escolar**
- **12.306.0006.2016Manutenção do Setor da Merenda Escolar**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 282
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 283

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- **12.365.0005.2017Manutenção do Ensino Infantil**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 289
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 290

- **01.08.06** **Ensino Infantil**
- **12.361.0005.2031Manutenção do Fundeb 40% Fundamental**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 303

- **12.365.0005.2036Manutenção do Fundeb 40% Infantil**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 328

- **01.08.07** **Transporte Escolar**
- **12.361.0005.2015Manutenção do Transporte**
 - 3.3.90.30Material de Consumo ficha 340

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- e) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no cursada execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objetolicitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, em caso de atualização legislativa, o software deverá ser atualizada sem ônus a contratante.
- m) Seguir as orientações que serão feitas pelos Departamentos Municipal de Educação, Social e Saúde;



VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:



- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem adequada comprovação de força maior;
 - 1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente ata de registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (10/09/2021 à 10/09/2022).

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI
Leonardo Augusto Carneiro Ferrero
RG nº 41.794.629-9 - CPF nº 466.889.418-48

Júlio Antônio Soares Coelho
Dir. de Saúde
Gestor do Contrato

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
CPF nº 030.970.708-00
Dir. Social

Julie Moraes da Silva
CPF nº 388.624.358-35
Dir. Educação

Testemunha:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI.

CNPJ nº 33. 793.119/0001-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

VIGÊNCIA: 10/09/2021 À 10/09/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 776.484,70 (setecentos e setenta e seis mil e uatricentis e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – **PROCESSO Nº** 97/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 030.970.708-00

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leonardo Augusto Carneiro Ferreiro

Cargo: Proprietário

CPF: 466.889.418-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI.

CNPJ nº 33.793.119/0001-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

VIGÊNCIA: 10/09/2021 À 10/09/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 776.484,70 (setecentos e setenta e seis mil e uatricentis e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – **PROCESSO Nº** 97/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS